



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 19/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ESPAÇOS EM CM2 (CENTÍMETRO QUADRADO) EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA EMPRESA REGIONAL DE JORNALISMO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 28/11/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EMPRESA REGIONAL DE JORNALISMO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º **00.513.783/0001-07**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Victor Felipe Schulka**, portador do RG n.º 5.588.165 e CPF n.º 063.104.829-47, residente e domiciliado à rua **Marechal Deodoro da Fonseca n.º 363** – Bairro **Centro**, na cidade de **Canoinhas/SC**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade de Pregão presencial nº PMC 02/2016, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Administrativo Nº PMC 02/2016, resolvem celebrar o presente **Contrato** sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) –

Fica, através do presente termo aditivo, em razão de prorrogação de prazo conforme Clausula Quarta, acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 127.150,00 (cento e vinte e sete mil cento e cinquenta reais)**, conforme distribuído abaixo:

Lote 01: Publicação de atos oficiais (leis, decretos, portarias, extratos de editais, aditivos, extratos de contratos em jornal de circulação no município, ao valor de R\$ 1,49 cm², totalizando para o ano de 2018 R\$ 119.200,00;

Lote 02: Publicação de publicidade institucional dos atos do poder executivo municipal em jornal com circulação no município, ao valor de R\$ 1,59 cm², totalizando para o ano de 2018 R\$ 7.950,00.

CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS)

a) A vigência deste contrato que era até **31/12/2017** passará a ser **31/12/2018**.

Portanto o valor do presente contrato que era de **R\$ 254.300,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos reais)**, passará a ser de **R\$ 381.450,00 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
Gilberto dos Passos

EMPRESA REGIONAL DE JORNALISMO LTDA
Contratada
Victor Felipe Schulka

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____.

_____.